



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Dispensas .....	6
Cotação .....	7
<b>Publicidade Oficial</b> .....	8
Institucional .....	8
<b>Compras</b> .....	9
Cotação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.684/2024

de 15 de maio de 2024.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 389.561,33 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um mil e trinta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA

628 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 62.878,42

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 002 EMENDA 810.00794-2022

629 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 62.878,42

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 002 EMENDA 810.00794-2022

631 10.301.0026.2064.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

302 024 2022.031.36292 MENDA BRUNO LIMA

02 08 02 SETOR DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

630 10.302.0027.2027.0000 MÉDIA E ALTA Complexidade Ambulatorial e hospitalar-MAC 213.804,49

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 003 EMENDAS DIVERSAS OFIC. 29/2023

**TOTAL..... 389.561,33**

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I - Superávit Financeiro:** 389.561,33

Fontes de Recurso

02 81 50.000,00

05 81 339.561,33

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 15 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº 3.685/2024

de 20 de maio de 2024.

*"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.324, de 17 de maio de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial no valor de R\$ 50.377,26 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01 SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA

622 10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde - Fundo a Fundo Federal 14.469,13

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

303 002 Vigilância Epidemiológica

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

623 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal 33.130,00

3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - Convênios/entid

02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

624 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica 2.778,13

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 3 de 9

300 216 TRANSF. FES (RESOL. SS 76/2021)

**TOTAL..... 50.377,26**

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**1 - Excesso:** 50.377,26

Fontes de Recurso

02 81 2.778,13

05 81 47.599,13

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 4 de 9

### Portarias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 288/2024

de 16 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento nos casos positivos de Dengue neste município;

Considerando a alta demanda de municípios que procuram por atendimento nas unidades de saúde deste município apresentando sintomas clínicos suspeitos e positivos de Dengue;

Considerando que o número de servidores da área de enfermagem lotados nas unidades de saúde está sobrecarregado devido ao grande volume de testes e atendimentos aos pacientes;

Considerando a necessidade de contratação emergencial de profissionais da área de enfermagem para suprir a demanda do atendimento durante a epidemia de Dengue em nosso município;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **13/09/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **53.753.\*\*\*-2**, CPF **527.806.\*\*\*-22**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 5 de 9

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 289/2024

de 16 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra PRISCILA RUIVO COLLAÇO, Motorista, encontra-se afastada de suas funções junto ao INSS por motivo de saúde, e no momento sem previsão de retorno ao trabalho;

Considerando a alta demanda de serviços no local onde a referida servidora encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva em vigor para a contratação emergencial de MOTORISTA;

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **JOSE PEREIRA NUNES**, portador (a) da CIRG nº **17.794.\*\*\*-8**, CPF **122.597.\*\*\*-80**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **25ª** (Vigésima-quinta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de Maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 6 de 9

### PORTARIA Nº 300/2024

de 20 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, matrícula funcional 3919, Agente de Controle de Vetores, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

#### RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor VANDERLEI DE ARRUDA JUNIOR, agente de controle de vetores, matrícula funcional nº 3919, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### PORTARIA Nº 302/2024

de 21 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2024, apresentado nesta data pelo servidor GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, **matrícula funcional nº 4078, auxiliar de enfermagem**, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16.05.2024, com o servidor GABRIEL OLIVIERA DOS SANTOS, **matrícula funcional nº 4078, auxiliar de enfermagem**, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de maio de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS*

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 097/2024

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024

OBJETO: Licitação, cujo critério de julgamento será TÉCNICA , para Seleção de empresário (s) do(s) segmento(s) industrial, comercial ou de serviços, para instalação e funcionamento no município pela alienação por DOAÇÃO de 01 imóvel.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/07/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 10h00min

O Edital completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail [licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 20 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

### Dispensas

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

#### Dispensa 059/2024

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para DP de licitação para Contratação de empresa especializada em realizar serviço de cobertura do pátio da Escola EMF "Prof. Maria Elza Lázaro Lopes"

Capela do Alto, 17 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 7 de 9

### Cotação

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 109/2024

OBJETO: Locação de Monitor de Sinais Vitais de Triagem Ambulatorial, nas condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, para atender as demandas imediatas do município, pelo período de 12 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 22/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/05/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: [compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 21 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 8 de 9

**Publicidade Oficial**

**Institucional**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 22 de Maio de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Janeiro a Abril de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1282

Página 9 de 9

Compras

Cotação

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura em prédios, vias e espaços públicos, afim de atender às necessidades da Secretaria de Governo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

A) Revitalização do Portal na entrada da cidade, considerando a execução dos seguintes serviços:

1. Limpeza: raspagem e lavagem das paredes;
2. Reparos: cobertura de defeitos e pequenas fissuras com massa acrílica;
3. Preparação: aplicação de fundo preparador
4. Pintura: mínimo 02 mãos de tintas.

B) Material:

A empresa contratada será responsável pela alocação e compra de todo material a ser utilizado durante a obra:

1. Andaime acima de 10 metros;
2. Plataforma articulada de aproximadamente 16 metros;
3. Tinta acrílica marca S UVINIL
4. Fundo preparador marca S UVINIL
5. Massa acrílica

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 20/05/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/05/2024 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: [compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 20 de Maio de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

# VERSAO PARA IMPRESSAO



**Código Verificador:** 8aaa-9acc-d8a0-c7db

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1282, ano VII, veiculado em 21 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 21/05/2024 às 17:14:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8aaa-9acc-d8a0-c7db>